



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 01

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	DATA DA ABERTURA
020703/2024	07/03/2024

REQUISITANTE

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

DESTINATÁRIO

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara

ASSUNTO

A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 02

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Satubinha – MA, em 07 de março de 2024.

Ao Senhor
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Apresentamos a V. Sra. a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme planilha em anexo.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.

A aquisição visa suprir as necessidades de material de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene em geral surge como uma necessidade imperativa.

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
	DESCRIÇÃO		
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	15
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODORE CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM	pct	95

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.		
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40
24	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO,	pct	120

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS		
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M ² , MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º

06

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Satubinha – MA, 07 de março de 2024.

Ao Sr.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Secretário Geral

Satubinha – MA

Solicito a este setor que realize pesquisa de preços, visando auferir os preços correntes praticados no mercado, bem como a elaboração do mapa de apuração para a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.**

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN

Presidente Câmara Municipal

CPF nº 047.121.993-26

RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 07

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
COMERCIAL CENTRAL (B P LIMA COMERCIO)
CNPJ nº 24.617.407/0001-20
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro
Satubinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de março de 2024.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 08

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63
Rua Salvação, nº 260, Centro
Satubinha/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de março de 2024.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 09

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa
MERCEARIA RAMOS (A C SOUSA DA SILVA)
CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro
Satubinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Satubinha – MA, Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), ou enviar ao e-mail: cmslicitacao@gmail.com

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo, modelo de cotação de preços.

Satubinha – MA, em 07 de março de 2024.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 10

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

MÊS BASE: MARÇO/2024.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Proprietário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Planilha com especificações, quantitativos e preços)

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30		
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20		
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20		
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	15		
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35		
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20		
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50		
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32		
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23		
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95		
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115		
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35		
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40		
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20		
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA,	un	50		

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.				
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15		
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12		
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20		
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25		
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50		
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40		
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13		
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30		
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50		
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13		
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50		
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE	pct	120		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS				
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100		
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190		
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13		
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120		
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100		
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100		
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40		
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50		
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50		
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 15

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35		
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30		
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13		
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13		
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13		
TOTAL					

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-20
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Data 17
Rubrica

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Razão Social: B P LIMA COMERCIO
CNPJ: 24.617.407/0001-20
Endereço: Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA
E-mail: islangemaranata@hotmail.com
Telefone: (98) 3683-1140
Representante: BEATRIZ PEREIRA LIMA
CPF: 053.272.973-36
Cargo/Função: Proprietária

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 261,30	R\$ 5.226,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 192,80	R\$ 3.856,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22,ARAMADO.	un	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO	cx	35	R\$ 182,40	R\$ 6.384,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/000
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha –
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	18
Rubrica	

	PRODUTO E MERCADO FABRICANTE.				
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 15,80	R\$ 1.185,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	R\$ 47,60	R\$ 1.523,20
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 10,20	R\$ 234,60
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	R\$ 5,40	R\$ 513,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM	un	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 020703/2024

Folha 19

Rubrica

	MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES				
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	R\$ 19,50	R\$ 682,50
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	R\$ 47,80	R\$ 956,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	R\$ 28,20	R\$ 705,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	R\$ 11,30	R\$ 565,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	R\$ 24,40	R\$ 317,20
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO	un	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-2

Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha – MA

islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-M

Proc. 020703/2024

Folha 20

Rubrica

	MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO				
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	R\$ 15,40	R\$ 200,20
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM. PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	R\$ 10,40	R\$ 1.976,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	R\$ 15,30	R\$ 198,90
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO	pct	40	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00

COMERCIAL CENTRAL

B P LIMA COMERCIO – CNPJ nº 44.652.364/0001-21
Rua Humberto de Campo, nº 197, Centro, Satubinha –
islangemaranata@hotmail.com - (98) 3683-1140

AMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Prog: 020703/2024
Folha: 21
Rubrica: [assinatura]

	PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.				
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 17,10	R\$ 684,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	R\$ 18,90	R\$ 661,50
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	R\$ 12,10	R\$ 157,30
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	R\$ 12,70	R\$ 165,10
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	R\$ 5,80	R\$ 75,40

3. Valor Total: R\$ 47.032,40 (quarenta e sete mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).

4. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Satubinha – MA, 14 de março de 2024

B P LIMA COMERCIO
24617407000120

Assinado digitalmente por B P LIMA COMERCIO 24617407000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=22877427900161, OU=videoconferencia, CN=B P LIMA
COMERCIO 24617407000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-14 13:19:05
Evid: PhantomPDF Versão: 9.7.0

BEATRIZ PEREIRA LIMA

CPF nº 053.272.973-36

Proprietária



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	22
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA.

Prezados Senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços, referente **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA**, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente/Representante:

Empresa A C SOUSA DA SILVA, CNPJ nº 28.261.397/0001-94, Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000, Fone: (98) 98449-0293.

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 256,40	R\$ 5.128,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 187,30	R\$ 3.746,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22.ARAMADO.	un	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35	R\$ 180,70	R\$ 6.324,50
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020203/2024
Folha 23
Rubrica <i>foto</i>

7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ex	32	R\$ 46,30	R\$ 1.481,60
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 10,40	R\$ 239,20
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	R\$ 5,40	R\$ 513,00
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 24
Rubrica

14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	R\$ 19,20	R\$ 672,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	R\$ 51,60	R\$ 619,20
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	R\$ 27,40	R\$ 685,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	R\$ 24,40	R\$ 317,20
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 25
Rubrica

26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	R\$ 15,30	R\$ 198,90
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	R\$ 10,20	R\$ 1.938,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	R\$ 14,70	R\$ 191,10
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00



Mercearia RAMOS

CNPJ nº 28.261.397/0001-94
Rua Salvação, s/n, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 26
Rubrica

37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	R\$ 12,60	R\$ 163,80
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	R\$ 5,80	R\$ 75,40

- Valor Total: R\$ 46.517,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
- Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.
- Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Satubinha - MA, 12 de março de 2024

**A C SOUSA DA
SILVA:**

28261397000194

ANDRÉIA COELHO SOUSA DA SILVA

CPF nº 015.103.923-27

Empresária

Assinado digitalmente por A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Satubinha, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=A C SOUSA DA SILVA:
28261397000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-12 10:16:46
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00				
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML, VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00				
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80				
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70				
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50				
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00				
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES, MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	R\$ 18,40	R\$ 644,00				
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00				
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00				
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00				
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50				
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADIUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00				
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00				

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 020703/2024
 Folha 28
 Rubrica

Assinado digitalmente por: MERCADO IDEAL LTDA.31047299000163
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - ICP-Brasil, CN=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
 Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=MERCADO IDEAL LTDA.31047299000163
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-05-12 17:19:56
 Font: PhantomPDF Versão: 8.7.0

MERCADO IDEAL
 LTDA:31047299000163

CNPJ nº 31.047.299/0001-63
 Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 030703/2024
 Folha 29
 Rubrica

cx	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
21	un	R\$ 10,70	R\$ 535,00
22	un	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
23	un	R\$ 23,20	R\$ 301,60
24	un	R\$ 8,30	R\$ 249,00
25	un	R\$ 3,10	R\$ 155,00
26	pct	R\$ 14,80	R\$ 192,40
27	un	R\$ 8,10	R\$ 405,00
28	pct	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
29	un	R\$ 8,50	R\$ 850,00
30	pct	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00
31	un	R\$ 14,40	R\$ 187,20
32	un	R\$ 2,80	R\$ 336,00
33	pct	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
34	pct	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
35	pct	R\$ 24,20	R\$ 968,00

21 LUVAS: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES

22 LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML., LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.

23 LIMPADOR MULTIUZO COM ALCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.

24 LIXEIRA COM TAMPÃO E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC), PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO

25 LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO

26 NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.

27 PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.

28 PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)

29 PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS

30 PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS; ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO

31 PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M²; MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.

32 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.

33 SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO

34 SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA

35 SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M 1 K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

36 SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E



37	TRANSPORTE DO LIXO. SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pet	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pet	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pet	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50
TOTAL GERAL: R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)					

Validade: 60 (sessenta) dias

**MERCADO IDEAL
LTDA:**

31047299000163

MERCADO IDEAL LTDA

CNPJ: 31.047.299/0001-63

Antonio Ivaldo Brandão Ferreira

CPF: 036.720.583-19

Proprietário

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:

31047299000163

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

e-CNPJ A1, OU=22677427000161, OU=videoconferencia,

CN=MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2024-03-12 17:20:26

Foxit: PhantomPDF, Versão: 9.7.0

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 020703/2024
 Folha 30
 R: hrca

CNPJ nº 31.047.299/0001-63
 Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709.000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO	PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS										EMPRESAS FORNECEDORAS				VALOR TOTAL		PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MERCADO IDEAL		COMERCIAL CENTRAL		MERCADO IDEAL		COMERCIAL CENTRAL		MERCARIA RAMOS		MERCARIA RAMOS		07/03/2024 a 15/03/2024		
					V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	MEDIO/MEDIANO
					RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 LITROS.	ca	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90				
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO IL, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	ca	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00	R\$ 261,30	R\$ 5.226,00	R\$ 256,40	R\$ 5.128,00	R\$ 255,53	R\$ 5.110,60	R\$ 256,40	R\$ 5.128,00	R\$ 255,53	R\$ 5.110,60				
3	ÁLCOOL ETILICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO IL, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	ca	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00	R\$ 192,80	R\$ 3.856,00	R\$ 187,30	R\$ 3.746,00	R\$ 187,90	R\$ 3.758,00	R\$ 187,30	R\$ 3.746,00	R\$ 187,90	R\$ 3.758,00				
4	COADOR PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22. ARAMADO.	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00	R\$ 3,80	R\$ 57,00	R\$ 3,80	R\$ 57,00	R\$ 3,73	R\$ 55,95	R\$ 3,80	R\$ 57,00	R\$ 3,73	R\$ 55,95				
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	ca	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00	R\$ 182,40	R\$ 6.384,00	R\$ 180,70	R\$ 6.324,50	R\$ 179,50	R\$ 6.282,50	R\$ 180,70	R\$ 6.324,50	R\$ 179,50	R\$ 6.282,50				
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ. C50 ML. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ca	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00	R\$ 155,60	R\$ 3.112,00	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00	R\$ 150,73	R\$ 3.014,60	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00	R\$ 150,73	R\$ 3.014,60				
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSIOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA ODORE CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00	R\$ 31,60	R\$ 1.580,00	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50				
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO. EMBALAGEM COM 300ML. VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00	R\$ 15,80	R\$ 1.185,00	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,67	R\$ 1.175,25	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00	R\$ 15,67	R\$ 1.175,25				
9	DETERGENTE DESINCrustANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,73	R\$ 573,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,73	R\$ 573,00				
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPÃO DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ca	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80	R\$ 47,60	R\$ 1.523,20	R\$ 46,30	R\$ 1.481,60	R\$ 46,27	R\$ 1.480,64	R\$ 46,30	R\$ 1.481,60	R\$ 46,27	R\$ 1.480,64				
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7CM. COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70	R\$ 10,20	R\$ 234,60	R\$ 10,40	R\$ 239,20	R\$ 10,17	R\$ 233,91	R\$ 10,40	R\$ 239,20	R\$ 10,17	R\$ 233,91				
12	ESPOLVA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pac	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50	R\$ 5,40	R\$ 513,00	R\$ 5,40	R\$ 513,00	R\$ 5,30	R\$ 503,50	R\$ 5,40	R\$ 513,00	R\$ 5,30	R\$ 503,50				

13	un	115	R\$	4,80	R\$	552,00	R\$	5,00	R\$	575,00	R\$	5,00	R\$	575,00	R\$	4,93	R\$	566,95
ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 4 UNIDADES																		
14	rl	35	R\$	18,40	R\$	644,00	R\$	19,50	R\$	682,50	R\$	19,20	R\$	672,00	R\$	19,03	R\$	666,05
FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES, MEDINDO 300 M X 28 CM ROLO GRANDE.																		
15	un	40	R\$	4,70	R\$	188,00	R\$	4,80	R\$	192,00	R\$	4,90	R\$	196,00	R\$	4,80	R\$	192,00
FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MINIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.																		
16	mq	20	R\$	45,50	R\$	910,00	R\$	47,80	R\$	956,00	R\$	46,90	R\$	938,00	R\$	46,75	R\$	934,60
PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.																		
17	un	50	R\$	17,30	R\$	865,00	R\$	17,80	R\$	890,00	R\$	18,20	R\$	910,00	R\$	17,77	R\$	888,50
INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML																		
18	un	15	R\$	6,10	R\$	91,50	R\$	6,50	R\$	97,50	R\$	6,30	R\$	94,50	R\$	6,30	R\$	94,50
LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERA CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO																		
19	cx	12	R\$	50,50	R\$	606,00	R\$	52,00	R\$	624,00	R\$	51,60	R\$	619,20	R\$	51,37	R\$	616,44
LIMPA ALUMINIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.																		
20	un	20	R\$	17,50	R\$	350,00	R\$	18,60	R\$	372,00	R\$	18,20	R\$	364,00	R\$	18,10	R\$	362,00
LUVAS DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE																		
21	cx	25	R\$	26,60	R\$	665,00	R\$	28,20	R\$	705,00	R\$	27,40	R\$	685,00	R\$	27,40	R\$	685,00
LUVAS: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES																		
22	un	50	R\$	10,70	R\$	535,00	R\$	11,30	R\$	565,00	R\$	11,10	R\$	555,00	R\$	11,03	R\$	551,50
LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VITRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.																		
23	un	40	R\$	28,30	R\$	1.132,00	R\$	29,10	R\$	1.164,00	R\$	29,20	R\$	1.168,00	R\$	28,87	R\$	1.154,80
LIMPADOR MULTUSO COM ALCOLCO/LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML																		
24	un	13	R\$	23,20	R\$	301,60	R\$	24,40	R\$	317,20	R\$	24,40	R\$	317,20	R\$	24,00	R\$	312,00
LINHEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X23X33 CM(LXAXC), PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO																		
25	un	30	R\$	8,30	R\$	249,00	R\$	8,70	R\$	261,00	R\$	8,70	R\$	261,00	R\$	8,51	R\$	252,30
LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APROX: 1,06/GM/L; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO																		
26	pet	50	R\$	3,10	R\$	155,00	R\$	3,20	R\$	160,00	R\$	3,30	R\$	165,00	R\$	3,20	R\$	160,00
NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.																		
27	un	13	R\$	14,80	R\$	192,40	R\$	15,40	R\$	200,20	R\$	15,30	R\$	198,90	R\$	15,17	R\$	194,60
PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.																		
28	pet	50	R\$	8,10	R\$	405,00	R\$	8,40	R\$	420,00	R\$	8,50	R\$	425,00	R\$	8,31	R\$	415,50
PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)																		
29	pet	120	R\$	9,60	R\$	1.152,00	R\$	9,90	R\$	1.188,00	R\$	10,10	R\$	1.212,00	R\$	9,87	R\$	1.187,40
PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS; FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS																		
30	un	100	R\$	8,50	R\$	850,00	R\$	8,80	R\$	880,00	R\$	8,70	R\$	870,00	R\$	8,61	R\$	861,00
PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO																		
31	pet	190	R\$	9,80	R\$	1.862,00	R\$	10,40	R\$	1.976,00	R\$	10,20	R\$	1.938,00	R\$	10,13	R\$	1.920,00
PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATERIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS																		
32	un	13	R\$	14,40	R\$	187,20	R\$	15,30	R\$	198,90	R\$	14,70	R\$	191,10	R\$	14,80	R\$	192,40
RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA																		
33	un	120	R\$	2,80	R\$	336,00	R\$	2,90	R\$	348,00	R\$	3,00	R\$	360,00	R\$	2,90	R\$	348,00
SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO																		
34	pet	100	R\$	11,40	R\$	1.140,00	R\$	12,10	R\$	1.210,00	R\$	11,90	R\$	1.190,00	R\$	11,80	R\$	1.180,00
SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA																		

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 32
Rubrica 850

35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM O NOME DO RESPONSÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	RS	14,40	RS	1.440,00	RS	15,10	RS	1.510,00	RS	15,00	RS	1.500,00	RS	14,83	RS	1.483,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	40	RS	24,20	RS	968,00	RS	25,40	RS	1.016,00	RS	25,50	RS	1.020,00	RS	25,03	RS	1.001,20
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	50	RS	25,90	RS	1.295,00	RS	26,90	RS	1.345,00	RS	26,50	RS	1.325,00	RS	26,43	RS	1.321,50
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	50	RS	27,80	RS	1.390,00	RS	28,90	RS	1.445,00	RS	29,20	RS	1.460,00	RS	28,63	RS	1.431,50
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	40	RS	16,10	RS	644,00	RS	17,10	RS	684,00	RS	16,80	RS	672,00	RS	16,07	RS	666,80
40	TOALHA DE ROSTO; ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	RS	18,20	RS	637,00	RS	18,90	RS	661,50	RS	19,00	RS	665,00	RS	18,70	RS	654,50
41	TOALHA PARA MÃO; ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	RS	11,90	RS	357,00	RS	12,40	RS	372,00	RS	12,20	RS	366,00	RS	12,17	RS	365,10
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	RS	11,70	RS	152,10	RS	12,10	RS	157,30	RS	12,00	RS	156,00	RS	11,93	RS	155,09
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	RS	12,30	RS	159,90	RS	12,70	RS	165,10	RS	12,60	RS	163,80	RS	12,53	RS	162,89
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	RS	5,50	RS	71,50	RS	5,80	RS	75,40	RS	5,80	RS	75,40	RS	5,70	RS	74,10
										TOTAL	RS	44.948,20	RS	47.032,40	RS	46.517,40	RS	46.164,68

Satubinha- MA, 15 de março de 2024.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 33
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 34

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Senhor Presidente,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminham-se as propostas de preços, bem como o mapa de apuração referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme solicitação.

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada a partir de pesquisas de mercado através de propostas físicas, apresentadas em anexo, as quais também compõem a planilha descritiva, a qual obteve o valor médio total de **RS 46.164,68 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Informa-se ainda, que menor valor foi encontrado na proposta de preços da empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, com o valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** pelos produtos pretendidos.

Conforme exposto, levando em consideração o valor proposto no menor orçamento, salientamos que se enquadra no disposto no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 005/2023, de 05 de junho de 2023 e demais legislações pertinentes.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Satubinha - MA, em 15 de março de 2024.

Ao Sra. Contadora
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Câmara Municipal de Satubinha

Prezado Contador,

Solicito que informe sobre a dotação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024**, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22.ARAMADO.	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.				
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75	RS 15,20	RS 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	RS 5,60	RS 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	RS 44,90	RS 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	RS 9,90	RS 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	RS 5,10	RS 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115	RS 4,80	RS 552,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO	rl	35	RS 18,40	RS 644,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

	E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.				
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	RS 17,30	RS 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	RS 17,50	RS 350,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	RS 26,60	RS 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	RS 10,70	RS 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	RS 28,30	RS 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	RS 23,20	RS 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30	RS 8,30	RS 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	RS 3,10	RS 155,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27	pct	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.				
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	RS 27,80	RS 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	RS 16,10	RS 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	RS 18,20	RS 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	RS 11,90	RS 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	RS 11,70	RS 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	RS 12,30	RS 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	RS 5,50	RS 71,50

O valor total para execução do objeto é de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 40

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha - MA, em 15 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha - MA.

Senhor Secretário,

Encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024**, para fins de informação sobre a existência de classificação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. Encaminhamos dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrente da execução da **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, conforme a seguir:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal de Satubinha
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 195.000,00

Valor reforçado: **0,00**

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Valor não reforçado

Valor total comprometido: **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo. As despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
CRC Nº 015079/O
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 41

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de aproximadamente 3,98%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Satubinha – MA, em 15 de março de 2024.

HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
CRC N.º 015079/O
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 42

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200)

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal desta Municipalidade, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Satubinha – MA, 15 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 43

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO

Satubinha– MA, em 15 de março de 2024.

Ao Sr.
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral
Satubinha – MA

Solicito a este setor, que elabore o **Estudo Técnico Preliminar**, bem como o **Termo de Referência**, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024**.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 44

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha– MA, em 19 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para apreciação e eventual aprovação de V. Sra., o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para cumprimento do Inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com os elementos iniciais que integram o **Termo de Referência**, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do procedimento visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme solicitação.

JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene em geral surge como uma decisão estratégica para atender às demandas operacionais da nossa organização, proporcionando diversos benefícios e alinhando-se aos nossos objetivos de eficiência, sustentabilidade e qualidade.

A aquisição visa suprir as necessidades de material de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

Em virtude desses pontos, a contratação de uma empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral emerge como uma decisão estratégica que visa não apenas atender às necessidades operacionais imediatas, mas também posicionar nossa organização como referência em práticas sustentáveis e eficientes no uso de recursos.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve-se proceder a dispensa de licitação para aquisição dos produtos, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os produtos que tratam o Termo de Referência deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnica, conforme inspeções a serem realizadas;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro Aviso de Dispensa.

A proposta deverá especificar: custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o objeto cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Aviso de Dispensa.

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada, arcando com todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

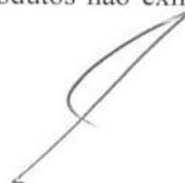
Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para o recebimento dos produtos;

Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da vigência do respectivo contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de **até 02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

5. CUSTOS ESTIMADOS DA NECESSIDADE: Da Metodologia aplicada à pesquisa de preços

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, apesar de não ter caráter vinculatório com a Câmara Municipal de Satubinha – MA, esta serve como orientação para as boas práticas administrativas, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nesse contexto, o método utilizado deu-se por pesquisas de preços com fornecedores locais e da região mediante solicitação formal. A escolha dos fornecedores se deu única e exclusivamente pelo objeto. A utilização de pesquisa de preços com fornecedores foi a forma mais indicada com vista ao objetivo da contratação direta, levando em consideração que conforme Art. 5, inciso IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, a pesquisa direta deverá ser realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

As planilhas demonstrativas das pesquisas com fornecedores e o mapa consolidado do valor da contratação encontra-se anexo a este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade de aquisição dos produtos e pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a da contratação direta, tendo em vista o enquadramento do valor no disposto do Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

A solução mais adequada é a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22. ARAMADO.	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO.	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.				
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	un	75	RS 15,20	RS 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	RS 5,60	RS 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	RS 44,90	RS 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	RS 9,90	RS 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	RS 5,10	RS 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	un	115	RS 4,80	RS 552,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM	un	40	RS 4,70	RS 188,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.				
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO	pct	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE. ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)				
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM	pct	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.				
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral se justifica por atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Satubinha – MA na demanda por esses produtos. E, também, pelo fato de que os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação não necessita de adequações por parte do órgão requisitante.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução será feita, de forma **IMEDIATA** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

Os produtos devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação terá vigência contado a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro do corrente ano.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os objetos deverão ser entregues nas dependências da contratante.

15. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1		NÃO REALIZAR A CONTRATAÇÃO	
DANOS E IMPACTOS		Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
AÇÕES		Responsável	Prazo
PRIORIZAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA	Acompanhar o desenrolar do processo.
RISCO 2		Inexecução dos serviços	
DANOS E IMPACTOS		Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
AÇÕES		Responsável	Prazo
AGUARDAR CONTRATAÇÃO SERVIÇOS	A DOS	JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA	Acompanhar o desenrolar do processo.

16. MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA – CPF nº 622.901.023-26	Agente de Contratação
AIRTON DA SILVA BRITO – CPF nº 621.474.793-57	Equipe de apoio
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO – CPF nº 021.900.393-98	Equipe de apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 54

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 3, com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha, dada a natureza dos itens a serem adquiridos e o permissivo legal, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.


Satubinha – MA, 19 de março de 2024


JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO
Secretário Geral

APROVAÇÃO

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Data: 19 / 03 / 2024


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha – MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de material de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. DO VALOR:

- 3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.
- 3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODORE CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML, VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E	un	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES				
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	RS 17,30	RS 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	RS 17,50	RS 350,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	RS 26,60	RS 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	RS 10,70	RS 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	RS 28,30	RS 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	RS 23,20	RS 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN.	un	30	RS 8,30	RS 249,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO				
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	RS 3,10	RS 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	RS 14,80	RS 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	RS 8,10	RS 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	RS 9,60	RS 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	RS 8,50	RS 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	RS 9,80	RS 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	RS 14,40	RS 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	RS 2,80	RS 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	RS 11,40	RS 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	RS 14,40	RS 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL	pct	40	RS 24,20	RS 968,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.				
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	RS 25,90	RS 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	RS 27,80	RS 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	RS 16,10	RS 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	RS 18,20	RS 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	RS 11,90	RS 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	RS 11,70	RS 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	RS 12,30	RS 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	RS 5,50	RS 71,50

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O recebimento dos produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecendo às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

- 5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O AVISO de dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Qualificação Técnica;
- 18.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.
- 20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
<p>Satubinha – MA, 19 de março de 2024.</p> <p> JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO Secretário Geral</p>	<p>Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.</p> <p>Data: <u>19/03/2024</u></p> <p> JOSUE SILVA FRANKLIN Presidente Câmara Municipal CPF n.º 047.121.993-26 RG n.º 27390446</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 69

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO

Satubinha – MA, em 20 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
NESTA

Encaminha-se a V. Sa, para atuação, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020703/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitação, **AUTUO** o Processo Administrativo nº 020703/2024, com solicitação da Câmara Municipal de Satubinha – MA, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA, Agente de Contratação desta Câmara Municipal, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

1.1. Fazem parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de Procedimento Administrativo emitida pela Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos produtos a serem adquiridos;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Presidente;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços apresentadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Termo de Referência elaborado pelo Chefe do Departamento de Compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023 e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2. DA ORIGEM

- 2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020703/2024.
- 2.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Satubinha – MA.

3. DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- 4.1. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 4.2. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço
- 4.3. PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação, foi determinado com base no menor preço das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 71

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, regulamentada pela Resolução 005/2023 e Demais Legislações Pertinentes.

Satubinha – MA, 20 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA

Agente de Contratação
CPF n.º 622.901.023-26

Airton da Silva Brito
AIRTON DA SILVA BRITO

Equipe de apoio
CPF n.º 621.474.793-57

Joás Henrique Reis Araújo
JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO

Equipe de apoio
CPF n.º 021.900.393-98



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 72

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 20 de março de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal I
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos a V. Sra. o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024, para prosseguimento aos demais atos inerentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 73

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha - MA, 20 de março de 2024.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Satubinha - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020703/2024 E MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.

Encaminhamos à Assessoria Jurídica desta Câmara os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020703/2024, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexas.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 74

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º XXX/20XX

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XX de XXXX de XXXX

HORA: Até às XX:XX (XXXX) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do Aviso da Dispensa de Licitação n.º XXX/20XX, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em XX de YYYY de XXXX

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº XXX/20XX

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XX de XXXX de XXXX

HORA: Até às XX:XX (XXXX) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIÓ DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às XX:XX (XXXX) do dia XX de XXXX de XXXX, na Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Satubinha – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmslicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/20XX; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

- 5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

- 5.1.2.2.O Envelope nº 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n° 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3. Prazo de fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.11. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Câmara Municipal.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.3.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;
- 6.3.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Aviso, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.
- 6.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Aviso, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram entregues os produtos.
- 6.4.3. A Câmara Municipal de Satubinha (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s),



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV da Lei 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º da Lei 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
 - 6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0401 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.17. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da entrega dos produtos da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pio XII/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Satubinha, na sala do Setor de Licitação, situada à Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às XX:XX (XXXX) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email cmslicitacao@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de Declarações.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Satubinha – MA, XX de YYYY de XXXX

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. DO VALOR:

3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	RS 43,40	RS 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	RS 248,90	RS 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	RS 183,60	RS 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TEGIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22. ARAMADO.	un	15	RS 3,60	RS 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO	cx	35	RS 175,40	RS 6.139,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.				
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	RS 146,80	RS 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	RS 30,70	RS 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	un	75	RS 15,20	RS 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	RS 5,60	RS 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	RS 44,90	RS 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	RS 9,90	RS 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	RS 5,10	RS 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA	un	115	RS 4,80	RS 552,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES				
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	RS 17,30	RS 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	RS 17,50	RS 350,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	RS 26,60	RS 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	RS 10,70	RS 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	RS 28,30	RS 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	RS 23,20	RS 301,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30	RS 8,30	RS 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	RS 3,10	RS 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	RS 14,80	RS 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	RS 8,10	RS 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	RS 9,60	RS 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	RS 8,50	RS 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	RS 9,80	RS 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	RS 14,40	RS 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	RS 2,80	RS 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	RS 11,40	RS 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M 1 K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	RS 14,40	RS 1.440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	RS 24,20	RS 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	RS 25,90	RS 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	RS 27,80	RS 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	RS 16,10	RS 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	RS 18,20	RS 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	RS 11,90	RS 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	RS 11,70	RS 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	RS 12,30	RS 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	RS 5,50	RS 71,50

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O recebimento dos produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecendo às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo do do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em ~~até 05 (cinco) dias úteis~~, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as ~~empresas ou profissionais que:~~
 - 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
 - 18.1.2. Qualificação Técnica;
 - 18.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
 - 18.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.
- 20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

4. planilha com quantitativos e preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

					Total RS	
--	--	--	--	--	-----------------	--

- 5. Prazo de validade da proposta:
- 6. Prazo de entrega:
- 7. Condições de pagamento:
- 8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

- 1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
- 4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/20XX e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(_____ cidade _____), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO N° XXXXXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/20XX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65.716-000, Satubinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.056/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/20XX, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	------------------	--

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

--

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha – MA, de de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Contratante
.....
Sr(a).

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
ANEXO V**

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/20XX

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produtos(s), acompanhada das



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, bem como o Termo de Referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Satubinha – MA, de de

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).
Responsável pela fiscalização

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 125

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/20XX

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em XX de XXXX de
XXXX

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

MINUTA DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 126

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

PARECER JURÍDICO 02070301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020703/2024

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de Satubinha - MA, acerca da **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 020703/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 127

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Opinião



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 128

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é importante para a cidade, faz-se necessário a realização da **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, trazendo dessa forma a realização dos serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a realização dos serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do procedimento é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 129

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras;

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei n.º 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** em outros serviços e compras.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei n.º 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 130

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), são forçosos concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se

Opinião



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 131

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos produtos se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de n.º 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei n.º 14.133/2021 (nova lei

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 132

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas.

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Opinis



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 133

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Diante disso, se fizermos uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Porém, no nosso entendimento, essa não parece ser a melhor interpretação, pois, conforme previsto no artigo 194, a Nova Lei de Licitações entra em vigor na data de sua publicação, o que ocorreu no dia 1º de abril de 2021.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa - ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele - o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Então, se a Lei está vigente, portanto, ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que "até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso" (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

E esta outra conclusão decorre de uma interpretação sistemática ou sistêmica das normas contidas na Nova Lei de Licitações.

Opinis



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 134

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal - ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei n.º 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que conterá informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

Será, também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública - à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais - para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei Revogada de n.º 8.666/1993.

Nesse entendimento, diante da interpretação sistemática das normas que exigem a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, chego à conclusão de que: enquanto não for criado referido Portal, e/ou implementado o referido portal, a publicidade dos atos e contratos se dará por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública; e a publicação no Portal somente será condição para eficácia dos contratos após a sua efetiva criação.

Outrossim, podemos ainda balizar o nosso entendimento para aplicação imediata da Lei trazendo à tona o argumento

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 135

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

lógico-jurídico, ou seja, não há sentido jurídico em vincular a vigência e a eficácia de uma Lei à criação de um banco de dados informatizado, que se presta a uma finalidade - conferir publicidade aos atos - que pode ser atingida por outros meios jurídicos legítimos e válidos.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso contrato.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no Art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (Artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Opin



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 136

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Por fim, recomendo que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Satubinha - MA, 20 de março de 2024.

Camila C. Pires

CAMILA CARVALHO PIRES

OAB/MA N.º 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 137

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 06/2024

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:


DATA: 27 de março de 2024

HORA: Até às 14h:00min (quatorze horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do Aviso da Dispensa de Licitação n° 06/2024, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2024


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF n° 047.121.993-26
RG n° 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2024

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.620.056/0001-01, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 27 de março de 2024

HORA: Até às 14h:00min (quatorze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, na Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 13.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.
- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
 - 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
 - 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
 - 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Satubinha – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmslicitacao@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

- 5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: À Câmara Municipal de Satubinha Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
---	--

- 5.1.2.2.O Envelope nº 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3. Prazo de fornecimento dos produtos objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.
- 5.11. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Câmara Municipal.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.3.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.3.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;
- 6.3.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta Aviso, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.
- 6.4.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Aviso, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram entregues os produtos.
- 6.4.3. A Câmara Municipal de Satubinha (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s),



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).
- 6.5.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV da Lei 14.133);
- 6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º da Lei 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
 - 6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 6.6.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.
- 6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.
- 6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.6.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.6.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-------------------	--

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento dos produtos é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 16.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.13. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.17. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da entrega dos produtos da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
 - 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
 - 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pio XII/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Satubinha, na sala do Setor de Licitação, situada à Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo email cmslicitacao@gmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de Declarações.

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Satubinha – MA, 21 de março de 2024

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF n° 047.121.993-26
RG n° 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa suprir as necessidades de materiais de limpeza e higiene em geral, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade dos produtos realizados. Assim, justifica-se a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral, visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal.

3. DO VALOR:

3.1. O valor do objeto do presente termo foi determinado com base no menor preço apresentando dentre as propostas obtidas. Com base em tal procedimento foi encontrado o valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

3.2. Planilhas com Especificações, Quantitativos e Preços do Objeto:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L. COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.				
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	pct	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA	un	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES				
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	un	50	RS 17,30	RS 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	un	20	RS 17,50	RS 350,00
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	25	RS 26,60	RS 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	un	50	RS 10,70	RS 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ALCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	un	40	RS 28,30	RS 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	un	13	RS 23,20	RS 301,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	un	30	RS 8,30	RS 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	pct	50	RS 3,10	RS 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	un	13	RS 14,80	RS 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	pct	50	RS 8,10	RS 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	pct	120	RS 9,60	RS 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	un	100	RS 8,50	RS 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	pct	190	RS 9,80	RS 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	un	13	RS 14,40	RS 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	un	120	RS 2,80	RS 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	pct	100	RS 11,40	RS 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	pct	100	RS 14,40	RS 1.440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	pct	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50

4. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O recebimento dos produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecendo às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 4.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 4.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 4.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 4.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. ~~Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

- 5.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmslicitacao@gmail.com.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos produtos;
- 6.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 6.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 6.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 6.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 6.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 6.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 6.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 6.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.16. Substituir os serviços que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 6.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 6.18. Entrega, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 6.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos.
- 6.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
- 6.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 6.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 7.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 7.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 7.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.9. Aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.10. Solicitar a substituição imediata de produto que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 7.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

9. DO CONTRATO

- 9.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto no aviso e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta Dispensa de licitação obedecerá aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 10.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - 10.1.2. O fornecimento dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;
 - 10.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. A contratação terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 12.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 12.2. As impugnações ou dúvidas quanto ao aviso e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 12.2.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 12.2.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 12.2.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 – Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 17.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 18.1.1. Habilitação jurídica;
- 18.1.2. Qualificação Técnica;
- 18.1.3. ~~Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;~~
- 18.1.4. ~~Qualificação econômico-financeira;~~
- 18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Resolução nº 005/2023 de 05 de junho de 2023.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.
- 20.2. A proponente deverá apresentar planilha de preços, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 20.3. As planilhas deverão contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

4. planilha com quantitativos e preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

					Total RS	
--	--	--	--	--	-----------------	--

- 5. Prazo de validade da proposta:
- 6. Prazo de entrega:
- 7. Condições de pagamento:
- 8. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

- 1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
- 4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/20XX e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(____ cidade____), ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
ANEXO IV
“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº XXXXXX/20XX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XX**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65.716-000, Satubinha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.056/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4.11.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---------------------	--

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha – MA, classificada conforme abaixo especificado:

--	--

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o *fornecimento dos produtos.*
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos produtos sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.6.1. ~~A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 16 do Termo de Referência.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

13.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1.Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha – MA, de de

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Contratante
.....
Sr(a).

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
ANEXO V**

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de _____, visando a _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Termo de Referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. Conta-corrente:
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 06/2024, bem como o Termo de Referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): _____

Satubinha – MA, de de

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).

Câmara Municipal de Satubinha
Sr(a).
Responsável pela fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 189

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 06/2024, possui 52 (cinquenta e duas) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Satubinha, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2024

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 190

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]


CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com.

Satubinha – MA, 21 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 21 / 03 / 2024.

Nome: Josué Silva Franklin



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 598 / 2024 :: QUINTA, 21 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 191
Rubrica

Página

1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 21 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de**

empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 21 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 391a3af9fba8220db89d9529e27d5bccf9341cd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	192
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 391a3af9fba8220db89d9529e27d5bccf9341cd6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Quinta-Feira, 21 de Março de 2024

Exercício: 2024

Nº : 061

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	193
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Página

1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: mslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 21 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2024. A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.074.271/0001-30, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº 005/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, no horário das 08h:00min às 14h:00min, em dias uteis ou pelo E-mail: cmslicitacao@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.cmsatubinha.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmslicitacao@gmail.com. Satubinha – MA, 21 de março de 2024. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/aviso-de-dispensa-061>





TRANSPARENCIA - CÂMARA DE SATUBINHA

- Transparência
- Legislações
- LDO
- Orçamentária / Financieira
- Diários Legislativos
- RGF
- Licitações & Contratos
- Leis Municipais
- PFA
- Portarias
- Leis Estaduais
- Perguntas e Respostas
- Diário Oficial
- LDA
- Servidores

LICITAÇÃO & CONTRATO

DADOS DETALHADOS

Procedimento

Nº PROCESSO: 010703 - 06

ANO PROCESSO: 2024

PROCEDIMENTO: DP - Dispensa

CRITÉRIO: Menor Preço

REGIME EXECUÇÃO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.948,20

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais De Limpeza E Higiene Em Geral Com O Objetivo De Atender A Câmara Municipal De Satubinha - MA.

Contrato

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	194
Rubrica	130

Nº PROCESSO:
010703 - 06

ANO PROCESSO:
2024

DATA FINAL:
27/03/2024

VALOR DO CONTRATO:
R\$ 44.948,20

OBJETO:
A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Materiais De Limpeza E Higiene Em Geral Com O Objetivo De Atender A Câmara Municipal De Satubinha - MA.



Aviso De Dispensa N 06 24 Limpeza

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Fale Conosco
(98)99449-9496



F-9k
Quindim

NOS SIGA



NOTÍCIAS MAIS ACESSADAS!

Projeto cria linha de crédito para descendente de agricultor familiar comprar terra

Avanços na Educação de Satubinha

A CÂMARA



ENDEREÇO:
Rua Humberto de Campos, Nº 10 - Centro,
Cep. 65709-000
Satubinha - Maranhão



HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda à Sexta das 08:00H às 12:00H.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 195
Rubrica



TRANSPARENCIA LICITAÇÕES DIÁRIO OFICIAL LEIS MUNICIPAIS LINKS ÚTEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 196

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 020703/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, as publicações do aviso de dispensa de licitação nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial Município – DOM, em **21 de março de 2024** (<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial desta Câmara Municipal – Portal da Transparência em **21 de março de 2024** (<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br>); e
- Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em **21 de março de 2024**, no endereço: Rua Humberto de Campos, nº 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 21 de março de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 197

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no Portal Oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmsatubinha.ma.gov.br), conforme determina a Lei n.º 14.133/2021, e Resolução n.º 005/2023, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 21 de março de 2024.

JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 198

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]


CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
“QUADRO DE AVISOS”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação no **Quadro de Avisos** desta Câmara Municipal de Satubinha – MA, localizada no endereço: a Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021, e Resolução n.º 005/2023, o AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha – MA, cuja data final para recebimento das propostas é até às 14h:00min (quatorze horas) do dia 27 de março de 2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Satubinha, sito a Rua Humberto de Campos, n.º 10, Centro, CEP: 65709-000, Satubinha – MA.

Satubinha – MA, 21 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 199

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01


AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
Nesta

Senhor Presidente,

AUTORIZO V. Sra. a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo n.º 020703/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Satubinha – MA, em 21 de março de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 100

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

ENCERRAMENTO: 27 de março de 2024 ÀS 14h:00min (quatorze horas).

DOCUMENTAÇÃO

PROPOSTA

Os envelopes mencionados foram recebidos, no dia 27/03/2024 às 13:20 horas.

<p>ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p>CIENTE / REPRESENTANTE DO PROPONENTE: MERCADO IDEAL LTDA: 31047299000163</p> <p><small>Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Prestação Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A1 OU=287427000181, OU=Procuradoria, CN=MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163 Fazê-lo: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-03-27 12:02:04 Foxit Reader PDF Versão: 9.7.0</small></p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 201

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020703/2024**, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2024**, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pela empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, para o processo acima identificado.

Satubinha – MA, em 27 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF n.º 622.901.023-26



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	202
Rubrica	412

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do RG sob o nº 023122342002-3 e CPF sob o nº 036.720.583-19, submete à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	nazaré	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMP A DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	zaleana	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ultra	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00

	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.					
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ultra	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	valença	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	puro ar	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	removic	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPÁ DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	nutrilar	cx	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	condor	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA,	assolan	pct	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50



MERCADO
Ideal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	204
Rubrica	450

	FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.					
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	ponjita	un	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	plasfilm	rl	35	R\$ 18,40	R\$ 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	dantex	un	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	fiat lux	mç	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	buzz	un	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	lumpaki	un	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ecônomico	cx	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE	volk	un	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00



MERCADO Ideal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	205
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	BORRACHA, FERRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE						
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	volk	cx	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00	
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	veja	un	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00	
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	lipy	un	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00	
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	poliflor	un	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60	
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	lipy	un	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00	
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	sanilar	pct	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00	
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	inx	un	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40	
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	dantex	pct	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00	
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	vip	pct	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00	
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	inx	un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE	vip	pct	190	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00	



MERCADO Ideal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

Proc. 020703/2024

Folha 206

Rubrica

	COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.					
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	toq	un	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	bem-ti-vi	un	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	bem-ti-vi	pct	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	bem-ti-vi	pct	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	40	R\$ 24,20	R\$ 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	dantex	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO:	dantex	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00



MERCADO
Ideal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	907
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

	TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.					
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	madri	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	madri	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	madri	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50

- Proposta de Preços:
Valor global: R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de entrega: Imediato
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias
- Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 2452-x
Conta Corrente: 21880 4

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Satubinha – MA, em 26 de março de 2024.

MERCADO IDEAL
LTDA:31047299000163

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-26 13:50:15
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63
Antonio Ivaldo Brandão Ferreira
CPF: 036.720.583-19
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 208

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020703/2024**, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2024**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, para o processo acima identificado.

Satubinha – MA, em 27 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF n.º 622.901.023-26

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. D20703/2024
Folha 209
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAIB15619857



AntonioIVALDO BRANDAO FERREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023122342002-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2010

NOME ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA

FILIAÇÃO ISAIAS RODRIGUES FERREIRA E ZILDA BRANDAO FERREIRA

NACIONALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 18/12/1987

DOC. ORIGINAL N. 1.9973 FLS. 246 LIV. 43A

036720583-19
SÃO LUÍS-MA
P-237

ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO IDEAL LTDA**
CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	210
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

LEANDRO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Catunda - CE, data de nascimento 08/02/1992, portador da Registro Geral nº 31.768.816-6, expedida por SSP RJ em 21/05/2015 e CPF: nº 047.132.973-80, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Av. Matos Carvalho, S/N, Centro, CEP: 65709-000. Empresário Individual com sede na Av. Matos Carvalho, 400, Centro, Satubinha - MA, Cep: 65.709-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/07/2018 sob o NIRE nº 2180144681-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.047.299/0001-63, Razão Social **LEANDRO FERREIRA DE MORAES 04713297380** resolve, fazendo uso do que permite a Lei, transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/12/1987 portador do Registro Geral nº 023122342002-3 SSP MA, em 25/04/2010 e CPF 036.720.583-19, residente e domiciliado na Rua da Salvação, 259, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCADO IDEAL LTDA** e nome fantasia **MERCADO IDEAL**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA II – A sociedade terá sua sede na rua da Salvação, 260, centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

47121/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.

47440/03 – Comercio varejista de matérias hidráulicos

47423/00 – Comercio varejista de material elétrico

47237/00 – Comércio varejista de bebidas.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	030703/2024
Folha	211
Rubrica	

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA V - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	96,6	48.300	48.300,00
Leandro Ferreira Moraes	3,4	1.700	1.700,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VIII- A administração da sociedade caberá a LEANDRO FERREIRA DE MORAES e ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Arts 997, Inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002)

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002)

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63**

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	212
Repercussão social dos sócios	

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Satubinha - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em única via

Satubinha - MA, 24 de abril de 2020

LEANDRO FERREIRA DE MORAES
CPF: nº 047.132.973-80
Sócio Administrador

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
CPF 036.720.583-19
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	213
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
04713297380	LEANDRO FERREIRA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 16:54 SOB Nº 21201067096.
PROTOCOLO: 200304569 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001679511. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	214
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADO IDEAL LTDA		Protocolo: MAC2000877947	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201067096	CNPJ: 31047299000163	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 15/05/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200343009	15/05/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/11/2020, às 19:36:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJRFOGGC.



MAC2000877947

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MERCADO IDEAL LTDA"

CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	215
Assinatura	[Assinatura]

LEANDRO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado em ~~comunhão parcial de bens~~, empresário, natural da cidade de Catunda - CE, data de nascimento 08/02/1992, portador da Registro Geral nº 31.768.816-6, expedida por SSP RJ em 21/05/2015 e CPF: nº 047.132.973-80, residente e domiciliado na cidade de Satubinha - MA, na Av. Matos Carvalho, S/N, Centro, CEP: 65709-000.

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, brasileiro, casado em ~~comunhão parcial de bens~~, empresário, nascido em 18/12/1987 portador do Registro Geral nº 023122342002-3 SSP MA, em 25/04/2010 e CPF 036.720.583-19, residente e domiciliado na Rua da Salvação, 259, Centro, Satubinha - MA, CEP: 65.709-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial MERCADO IDEAL LTDA, com sede na Rua da Salvação, nº 260, centro, Satubinha – MA, CEP; 65.716-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 28/04/2020 sob o NIRE nº 2120106709-6, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.047.299/0001-63, resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – O sócio Leandro Ferreira Moraes, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 (um real) por quota a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, representadas por 1.700 (um mil e setecentos) quotas no valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), que são vendidas para o sócio remanescente. O sócio retirante dar plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA II- A administração da sociedade limitada caberá ao sócio remanescente ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"MERCADO IDEAL LTDA"

CNPJ: 31.047.299/0001-63

Proc.	020703/2024
Folha	216
Rubrica	

perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA III - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IV- O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO
"MERCADO IDEAL LTDA"**

CLAUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial **MERCADO IDEAL LTDA** e nome fantasia **MERCADO IDEAL**. (Art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA II – A sociedade tem sua sede na rua da Salvação, 260, centro, Satubinha – MA, CEP: 65.709-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA III – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades: (Art. 997, II, CC/2002)

47121/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.

47440/03 – Comercio varejista de matérias hidráulicos

47423/00 – Comercio varejista de material elétrico

47237/00 – Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA V – O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"MERCADO IDEAL LTDA"

CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	217
Rebata integralizadas em	

50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), anteriormente em moeda corrente do país, fica assim distribuído: (Arts. 997, III, e 1.055. CC/2002)

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e 1.057. CC/2002)

CLÁUSULA VII - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA VIII- CLÁUSULA II- A administração da sociedade limitada cabe ao sócio remanescente ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

"MERCADO IDEAL LTDA"

CNPJ: 31.047.299/0001-63

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	218
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1.065 CC/2002).

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Satubinha - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em única via

Satubinha - MA, 14 de maio de 2020



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	219
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
04713297380	LEANDRO FERREIRA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020 16:18 SOB Nº 20200343009.
PROTOCOLO: 200343009 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001943758. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.047.299/0001-63 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 27/07/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MERCADO IDEAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO IDEAL	
PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R SALVACAO	NUMERO 260
CEP 65.709-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SATUBINHA
UF MA	TELEFONE (98) 8407-3236
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRANDAIVALDO@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 020703/2024
 Folha 220
 Rubrica 48

19/03/24, 16:17

about:blank

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende os requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **16:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	221
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

about:blank



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	222
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO IDEAL LTDA**
CNPJ: **31.047.299/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:30 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **3A5D.70D0.826B.ACD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	223
Rubrica	[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.047.299/0001-63
Certidão n°: 19036507/2024
Expedição: 19/03/2024, às 16:21:23
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.047.299/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.047.299/0001-63
Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA
Endereço: AVENIDA MATOS CARVALHO / CENTRO / SATUBINHA / MA / 65709-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109054881795080

Informação obtida em 19/03/2024 16:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	224
Rubrica	



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	225
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020921/24

Data da

19/03/2024 16:24:48

Inscrição Estadual: 125717148

CPF/CNPJ: 31047299000163

Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 260 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)85077128

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	226
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104419/24

Data da

19/03/2024 16:24:39

Inscrição Estadual: 125717148

CPF/CNPJ: 31047299000163

Razão Social: MERCADO IDEAL LTDA

Endereço: RUA SALVACAO, 260 CEP: 65709000 - CENTRO

Telefone: (98)85077128

Município: SATUBINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
AV. MATOS CARVALHO, Nº 310 - CENTRO
CNPJ: 01611895000163

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020703/2024
Folha 227
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS, CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SATUBINHA, a requerimento da pessoa interessada MERCADO IDEAL LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos municipais e da dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000193	RG/Inscr. Estadual:	12.571714-8
Contribuinte:	MERCADO IDEAL LTDA	CPF/CNPJ:	31047299000163
Endereço:	RUA RUA DA SALVAÇÃO, 260	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65709000
Cidade:	SATUBINHA-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação, a emissão deste documento é gratuita

Emissão: 20/03/2024 09:11:19 Validade: 18/06/2024

Número/Controle da Certidão: E271591DB9F721BE

PABLO MATEUS DE
ALMEIDA
MORAIS:00692286390

Assinado de forma digital por
PABLO MATEUS DE ALMEIDA
MORAIS:00692286390
Dados: 2024.03.20 09:13:51
-03'00'

PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável

BALANÇO PATRIMONIAL	
MERCADO IDEAL LTDA R Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000 SATUBINHA / MA CNPJ : 31.047.299/0001-63 Local de Registro : Jucema Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	
CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Proc. 020703/2024 0049 Folha 228 Rubrica	
Inscrição Estadual : 12571748	Número Registro: 21201067096
Data Registro : 27/07/2018	Folha: 1
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	410.437,31 D
DISPONIBILIDADES	94.891,67 D
CAIXA	94.891,67 D
ESTOQUES	315.545,64 D
MERCADORIAS	315.545,64 D
TOTAL DO ATIVO =====>	410.437,31 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	93.353,07 C
FORNECEDORES	85.525,21 C
FORNECEDORES DIVERSOS	85.525,21 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.135,06 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.135,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.157,44 C
SALARIOS A PAGAR	2.238,72 C
FGTS A RECOLHER	696,96 C
INSS A RECOLHER	221,76 C
PROVISÕES	464,64 D
FGTS A RECOLHER	464,64 D
PATRIMONIO LIQUIDO	317.084,24 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	267.084,24 C
LUCROS DO EXERCICIO	267.084,24 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	410.437,31 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 410.437,31 (Quatrocentos e Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
CONTADOR
C.P.F. :069.160.263-83
C.R.C. :PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :036.720.583-19
R.G. :0231223420023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
MERCADO IDEAL LTDA		CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
R Salvacao, 260 - Centro Cep : 65709-000		Proc. 020703/2024	0049
Satubinha / MA		Folha 229	
CNPJ / CEI : 31.047.299/0001-63	Inscrição Estadual: 125717148	Rubrica	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 27/07/2018	Nº do Registro: 21201067096	
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 2	
Receita Bruta de vendas e/ou serviços			
RECEITAS DE VENDAS			
RECEITA DE MERCADORIAS	678.043,21		678.043,21
(-) Deduções das receitas brutas			
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS			
SIMPLES NACIONAL	41.162,34		41.162,34
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos			
CUSTOS			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	656.421,71		656.421,71
(=) Prejuízo Bruto			
(+) Receitas Operacionais			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS	73.349,20		73.349,20
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS E ORDENADOS	8.712,00		
FGTS	696,96		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	35,96		
ENERGIA	12.356,00		
INTERNET	1.200,00		23.000,92
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			30.807,44
			30.807,44

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

SATUBINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
CONTADOR

C.P.F. :069.160.263-83

C.R.C. :PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :036.720.583-19

R.G. :0231223420023

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MERCADO IDEAL LTDA
 R Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 31.047.299/0001-63 I.E.: 125717148
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 020703/2024
 Folha 230
 Rubrica

Data do Registro: 27/07/2018 Nº do Registro: 21201067096

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	410.437,31			
		93.353,07	ILG :		4,3966

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	410.437,31			
		93.353,07	ILC :		4,3966

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	94.891,67			
		93.353,07	ILS :		1,0165

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	410.437,31			
		93.353,07	ILI :		4,3966

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ISG =	410.437,31			
		93.353,07	ISG :		4,3966

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F. : 069.160.263-83
 C.R.C. : PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 036.720.583-19
 R.G. : 0231223420023

NOTAS EXPLICATIVAS

MERCADO IDEAL LTDA

R Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 31.047.299/0001-63
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21201067096

Inscrição Estadual: 125717148
 Data de Registro: 27/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	231
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

FOLHA: 2

Nota 1 - Contexto Operacional

A MERCADO IDEAL LTDA é uma Micro Empresa, com sede na cidade de Satubinha e foro na cidade de Pio XII - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 27/07/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço;

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na comercialização até a data do balanço;

3.3 - Obrigações fiscais

Estão registradas os valores referente à provisão de impostos a pagar

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00, em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA - 100%.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 30.807,44 (trinta mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) totalmente destinado à conta de Lucros do Exercício.

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :069.160.263-83
 C.R.C. :PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :036.720.583-19
 R.G. :0231223420023



CAMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	232
Rubrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
06916026383	MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 21:07 SOB Nº 20240114817.
PROTOCOLO: 240114817 DE 01/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403070026. CNPJ DA SEDE: 31047299000163.
NIRE: 21201067096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2024.
MERCADO IDEAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**MERCADO IDEAL LTDA**

R. Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000

SATUBINHA / MA

CNPJ : 31.047.299/0001-63

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 125717148

Data Registro : 27/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	233
Rubrica	

Número Registro: 21201067096

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	372.235,20 D
DISPONIBILIDADES	151.973,67 D
CAIXA	151.973,67 D
ESTOQUES	220.261,53 D
MERCADORIAS	220.261,53 D
TOTAL DO ATIVO =====>	372.235,20 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	85.958,40 C
FORNECEDORES	77.356,62 C
FORNECEDORES DIVERSOS	77.356,62 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.601,78 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	8.601,78 C
PATRIMONIO LIQUIDO	286.276,80 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL REALIZADO	50.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	236.276,80 C
LUCROS DO EXERCICIO	236.276,80 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	372.235,20 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 372.235,20 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
CONTADOR
C.P.F.: 069.160.283-83
C.R.C.: PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 036.720.583-19
R.G.: 0231223420023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**MERCADO IDEAL LTDA**

R Salvacao, 260 - Centro Cep : 65709-000

Satubinha / MA

CNPJ / CEI : 31.047.299/0001-63

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 125717148

Data do Registro: 27/07/2018

Nº do Registro: 21201067096

FOLHA: 2

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	0049
Proc. 020703/2024	
Folha 234	
Rubrica	

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE MERCADORIAS	371.864,64	371.864,64
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	9.339,98	9.339,98
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		362.524,66
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	159.032,12	159.032,12
(=) Lucro Bruto		203.492,54
(+) Receitas Operacionais		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	40.878,11	40.878,11
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	22,85	
ENERGIA	6.871,00	
INTERNET	1.200,00	8.093,85
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		236.276,80
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		236.276,80

SATUBINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA

CONTADOR

C.P.F. :069.160.263-83

C.R.C. :PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :036.720.583-19

R.G. :0231223420023

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MERCADO IDEAL LTDA
 R Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 31.047.299/0001-63 I.E.: 125717148
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 020703/2024 0049
 Folha 235
 Rubrica *[assinatura]*

Data do Registro: 27/07/2018 N° do Registro: 21201067096

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{372.235,20}{85.958,40} \quad \text{ILG : } 4,3304$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{372.235,20}{85.958,40} \quad \text{ILC : } 4,3304$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{151.973,67}{85.958,40} \quad \text{ILS : } 1,768$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{372.235,20}{85.958,40} \quad \text{ILI : } 4,3304$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{372.235,20}{85.958,40} \quad \text{ISG : } 4,3304$$

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F. : 069.160.263-83
 C.R.C. : PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 036.720.583-19
 R.G. : 0231223420023

NOTAS EXPLICATIVAS

MERCADO IDEAL LTDA

R. Salvacao, 260 - Centro - Cep : 65709-000
 SATUBINHA / MA
 CNPJ: 31.047.299/0001-63
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21201067096

Inscrição Estadual: 12574
 Data de Registro: 27/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020903/2024
Folha	236
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

FOLHA: 2

Nota 1 - Contexto Operacional

A MERCADO IDEAL LTDA é uma Micro Empresa, com sede na cidade de Satubinha e foro na cidade de Pio XII - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de bebidas, com início de atividades em 27/07/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço;

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na comercialização até a data do balanço;

3.3 - Obrigações fiscais

Estão registradas os valores referente à provisão de impostos a pagar

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 50.000,00, em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA - 100%.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 236.276,80 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) totalmente destinado à conta de Lucros do Exercício.

SATUBINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARCOS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :069.160.263-83
 C.R.C. :PI-012860

ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :036.720.583-19
 R.G. :0231223420023



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	237
Rubrica	

Certificamos que o ato da empresa MERCADO IDEAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA
06916026383	MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 20:38 SOB Nº 20240100140.
PROTOCOLO: 240100140 DE 21/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402517264. CNPJ DA SEDE: 31047299000163.
NIRE: 21201067096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
MERCADO IDEAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	238
Rubrica	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Marcos Vinícius Silva Pereira
REGISTRO.....	: PI-012860/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.160.263-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 11/03/2024 as 16:39:30.

Válido até: 09/06/2024.

Código de Controle: 263916.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	239
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402946572 em 01/03/2024, protocolo 240114752. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MERCADO IDEAL LTDA
Número de Registro:	21201067096
CNPJ:	31047299000163
Município:	Satubinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA	
06916026383	MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA	MA012860

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2024 11:15 SOB Nº 20240114752.
PROTOCOLO: 240114752 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402946572. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	240
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12402369320 em 21/02/2024, protocolo 240100107. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MERCADO IDEAL LTDA
Número de Registro:	21201067096
CNPJ:	31047299000163
Município:	Satubinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03672058319	ANTONIO IVALDO BRANDAO FERREIRA	
06916026383	MARCOS VINICIUS SILVA PEREIRA	MA012860

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/02/2024 09:56 SOB N° 20240100107.
PROTOCOLO: 240100107 DE 22/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402369320. NIRE: 21201067096.
MERCADO IDEAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VNPX - 92024
Código de validação: CC315E7567

Número da guia: 24062701001749195.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL deles NADA CONSTA contra MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ N. 31.047.299/0001-63, com endereço a Rua da Salvação, nº 260, Centro, Satubinha/MA, CEP 65.709.-000. Buscas procedidas no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

OBS: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante a assinatura do servidor, com validade de 60 (sessenta) dias.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Pio XII, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro). Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, matrícula 132217, digitei, conferi e assino.

ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pio XII
Matrícula 132217





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pio XII

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	090703/2024
Folha	242
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Documento assinado. PIO XII, 25/03/2024 10:20 (ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNPX - 92024 / Código: CC315E7567
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	243
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

À
Câmara Municipal de Satubinha
Satubinha – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do RG sob o nº 023122342002-3 e CPF sob o nº 036.720.583-19,
DECLARA:

- 1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de Satubinha – MA**
 - 1.1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
 - 2.1. Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**
 - 3.1. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.
- 4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**
 - 4.1. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**
 - 5.1. Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.
- 6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**



MERCADO
ideal

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	944
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- 6.1. Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Satubinha – MA, em 26 de março de 2024.

**MERCADO IDEAL
LTDA:
31047299000163**

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=22677427000161, OU=videoconferencia, CN=MERCADO IDEAL
LTDA:31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-26 13:50:31
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ: 31.047.299/0001-63
Antonio Ivaldo Brandão Ferreira
CPF: 036.720.583-19
Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 030703/2024
Folha 245
Rubrica

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, Rua salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, realizou o fornecimento de **materiais de limpeza e higiene**, conforme planilha abaixo, atendendo a todas as necessidades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA	un	5
2	ÁLCOOL 70% EM GEL	un	2
4	COADOR PARA CAFÉ	un	1
5	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML	cx	1
6	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	cx	1
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR).	un	5
10	DETERGENTE LÍQUIDO	cx	1
15	FLANELA PARA LIMPEZA.	un	2
23	LIMPADOR MULTITUSO	un	5
26	NAFTALINA	pct	5
27	PÁ DE LIXO EM AÇO	un	1
29	PAPEL HIGIÊNICO	pct	5
31	PAPEL TOALHA	pct	5
32	RODO DE LIMPEZA	un	1
35	SABÃO EM PÓ.	pct	10
36	SACO PARA LIXO 50 LITROS.	pct	2
37	SACO PARA LIXO 100 LITROS	pct	1
38	SACO PARA LIXO 30 LITROS	pct	5
43	VASSOURA NYLON	un	1

Paulo Ramos/MA, 25 de março de 2024.

**MICHEL DA SILVA
BRANDAO:
02275516301**

Assinado digitalmente por MICHEL DA SILVA BRANDAO:
02275516301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS,
OU=RFB e-CPF A1, CN=MICHEL DA SILVA BRANDAO:02275516301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-25 14:25:42
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

Michel da Silva Brandão
CPF nº 022.755.163-01
Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 946

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 06/2024 (Processo Administrativo nº 020703/2024, para a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal deste Município, com fundamento no Art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, no valor total de R\$ **44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 06/2024, no dia 21 de março de 2024, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Satubinha (www.cmsatubinha.ma.gov.br/diariooficial). bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (www.cmsatubinha.ma.gov.br), para cumprimento do disposto no Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de Satubinha (www.cmsatubinha.ma.gov.br).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação de habitação e a proposta de preços apresentados pela empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, foram recebidos e rubricados, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2024, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, cujo preço

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ficou no valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, A agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica e a qualificação econômica-financeira, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram incumbindo de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 06/2024, de 05 de junho de 2023, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório;
- i) Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, Inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14,133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para os serviços e compras citados acima que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Elaboração do Termo de Referência;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei n.º 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação,

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº 14.133/2021, tendo a Empresa MERCADO IDEAL LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63 foi de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

A execução dos objetos ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, apresentou o menor valor para o fornecimento dos objetos, pelo montante de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

Segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	nazaré	cx	30	RS 43,40	RS 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	RS 248,90	RS 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA	j. ferés	cx	20	RS 183,60	RS 3.672,00

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	COM 12 LITROS.						
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22.ARAMADO.	zaleana	un	15	R\$ 3,60		R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	ultra	cx	35	R\$ 175,40		R\$ 6.139,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ultra	cx	20	R\$ 146,80		R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFEÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODORE CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	valença	un	50	R\$ 30,70		R\$ 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	puro ar	un	75	R\$ 15,20		R\$ 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	removic	un	100	R\$ 5,60		R\$ 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA	nutrilar	cx	32	R\$ 44,90		R\$ 1.436,80

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 253Proc. n.º 020703/2024Rubrica: [assinatura]**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES					
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	condor	un	23	RS 9,90	RS 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	assolan	pct	95	RS 5,10	RS 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	ponjita	un	115	RS 4,80	RS 552,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	plASFilm	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	dantex	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	fiat lux	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL,	buzz	un	50	RS 17,30	RS 865,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.					
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	lumpaki	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ecônomico	cx	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUIVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUIVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE	volk	un	20	RS 17,50	RS 350,00
21	LUIVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	volk	cx	25	RS 26,60	RS 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	veja	un	50	RS 10,70	RS 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	lipy	un	40	RS 28,30	RS 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	poliflor	un	13	RS 23,20	RS 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	lipy	un	30	RS 8,30	RS 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	sanilar	pct	50	RS 3,10	RS 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	inx	un	13	RS 14,80	RS 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER	dantex	pct	50	RS 8,10	RS 405,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)					
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	vip	pct	120	RS 9,60	RS 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	inx	un	100	RS 8,50	RS 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	vip	pct	190	RS 9,80	RS 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	toq	un	13	RS 14,40	RS 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	bem-ti-vi	un	120	RS 2,80	RS 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	bem-ti-vi	pct	100	RS 11,40	RS 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, C O M I K G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	bem-ti-vi	pct	100	RS 14,40	RS 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E	ultra	pct	40	RS 24,20	RS 968,00

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	TRANSPORTE DO LIXO.					
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	dantex	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	dantex	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	madri	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	madri	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	madri	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 257

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Satubinha – MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 258

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 06/2024. Processo Administrativo nº 020703/2024. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, no valor total de R\$ **44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. Satubinha – MA, 27 de março de 2024, JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA, Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 27 / 03 / 2024

Nome: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 259

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo n.º 020703/2024, que deu origem a Dispensa de Licitação n.º 06/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, n.º 260, Centro, Satubinha - MA, pelo valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

Satubinha - MA, 27 de março de 2024.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF n.º 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 260

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, 27 de março de 2024.

À
ASSESSORIA JURÍDICA
Satubinha – MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Encaminhamos à Assessoria Jurídica desta Câmara os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024, referente a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO que versa a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Solicitamos; Portanto, **ANÁLISE** e **PARECER** da Assessoria Jurídica para que o processo seja ratificado pela autoridade competente.

Jose de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSE DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO 02070302/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020703/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

EMENTA: PARECER FINAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e) Estudos Técnicos Preliminares - ETP;
- f) Termo de Referência, elaborado na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Resolução n.º 003/2023, de 01 de setembro de 2023, e demais normas pertinentes;
- g) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- h) Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;
- i) Despacho determinando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- j) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e anexos;
- k) Parecer Jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

- l) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- m) Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- n) Termo De Adjudicação
- o) Despacho do Agente de Contratação, determinando a remessa dos autos a Procuradoria;

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico acerca da legalidade da contratação pretendida.

É, em síntese o relatório

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, em cumprimento à Constituição Federal, artigo 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, será necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

OPMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fis. n.º 263

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Entretanto a Lei Federal nº 14.133/21, em exceção, prevê em seu artigo 75, a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal.

Ainda, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para evitar essa situação de valores fixos (defasados) estipulou no seu Art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados, assim, seguindo esta determinação, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871/2023, que aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021, no qual o valor fixado no Inciso II do Art. 75 passou a ter o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

A Administração Pública, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Deste modo, temos que os fatos narrados e o preço apresentado é razoável e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Parecer Jurídico desta Assessoria Jurídica constante nos autos.

III. CONCLUSÃO

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico,

OPeires



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 264

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

procurando o melhor resultado na relação custo-benefício, portanto.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos do Parecer do ponto de vista Jurídico formal, esta Assessoria Jurídica entende que não há óbice a dispensa de licitação para a realização dos serviços, nos termos do art.75, da Lei 14.133/2021.

Convém, destacar, por oportuno, que compete a esta Assessoria Jurídica, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Encaminhem-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

Satubinha - MA, em 01 de abril de 2024.

Camila C. Pires

CAMILA CARVALHO PIRES

OAB/MA N° 11.912



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 265

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

DESPACHO

Satubinha – MA, em 01 de abril de 2024.

Ao Sr.
JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da Câmara Municipal
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 020703/2024, à apreciação de V. Sra., para a ratificação com fulcro no Art. 72, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021 e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

José de Ribamar Queiros de Mesquita
JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE MESQUITA
Agente de Contratação
CPF nº 622.901.023-26



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 266

Proc. n.º 020703/2024


Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Satubinha – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei n.º 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação n.º 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no Art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, n.º 260, Centro, Satubinha/MA, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, pelo valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.

Satubinha – MA, em 01 de abril de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF n.º 047.121.993-26
RG n.º 27390446



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 267

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024. Processo Administrativo n.º 020703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ n.º 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, n.º 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha - MA.

Em, 01 / 04 / 2024

Nome: José Silva Franklin



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 268

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CONVOCAÇÃO

Satubinha - MA, em 01 de abril de 2024.

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO


A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, convoca a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, para assinatura do TERMO DE CONTRATO.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446

RECEBI EM 01 / 04 / 2024.

MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63

**MERCADO
IDEAL LTDA**
3104729900
0163

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA-31047299000163
DN: CN=, O=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
OU=RPB e-CNPJ v1.1
OU=22677427000163
OU=Instituto Nacional de Mercado
IDEAL LTDA-31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de
assinatura.rtf
Data: 2024-04-01 15:02:34
Foxit Reader PDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 269

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02070301/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA e A
EMPRESA MERCADO IDEAL LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, situada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Josué Silva Franklin, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do RG sob nº 0231222342002-3 SSP/MA e do CPF nº 036.720.583-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.
- 1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento produtos será feito por servidor da Câmara Municipal, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos produtos no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
- 2.3. Os pedidos dos produtos serão realizados ao longo da do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega e encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

**MERCADO
IDEAL
LTDA:**
**310472990
00163**

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA 31047299000163
DN: CN=, O=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB e-CNPJ A1,
OU=20577427000161,
OU=Assinador e-CPF,
CN=MERCADO IDEAL LTDA,
31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-04-01 19:02:49
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fis. n.º 270

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 2.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 2.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 2.7. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição e prazo de validade, que seja de no mínimo de 06 (seis) meses, ou outro prazo previsto na descrição dos itens da planilha deste termo de referência, ou ainda, na embalagem do produto, após a data da entrega;
- 2.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS PRODUTOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto entregue, pelo prazo de validade.

**MERCADO
IDEAL
LTDA:
310472990
00163**

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA:31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A.1,
OU=22677427000161,
OU=videoconferencia,
CN=MERCADO IDEAL LTDA:
31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:03:03
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 271Proc. n.º 020703/2024

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L. COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	nazaré	cx	30	R\$ 43,40	R\$ 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L. TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	R\$ 248,90	R\$ 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L. TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	R\$ 183,60	R\$ 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ; ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	zaleana	un	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML; ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	ultra	cx	35	R\$ 175,40	R\$ 6.139,00
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML; ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ultra	cx	20	R\$ 146,80	R\$ 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODOR CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO	valença	un	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00

**MERCAD
O IDEAL
LTDA:
31047299
000163**

Assinado digitalmente por
MERCADO IDEAL LTDA
31047299000163
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=22677427000161,
OU=discordancia,
CN=MERCADO IDEAL LTDA,
31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:03:21
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 272Proc. n.º 020703/2024Rubrica: [assinatura]**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.					
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML.VALIDADE: 24 MESES.	puro ar	un	75	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	removic	un	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	nutrilar	ex	32	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	condor	un	23	R\$ 9,90	R\$ 227,70
12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	assolan	pct	95	R\$ 5,10	R\$ 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO	ponjita	un	115	R\$ 4,80	R\$ 552,00

**MERCADO IDEAL
LTDA:
31047299
000163**

Assinado digitalmente por
MERCADO IDEAL LTDA
31047299000163
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria de
Recursos Fiscais do Brasil - RFB,
OU=RPB e-CNPJ/A1,
OU=2077427000163,
OU=recursosfiscais,
CN=MERCADO IDEAL LTDA,
31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Emiti-criador: meu localizador de
assinaturas.sgu
Data: 2024-04-01 15:03:34
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º

274

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	lipy	un	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	poliflor	un	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	lipy	un	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	sanilar	pet	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	inx	un	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	dantex	pet	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	vip	pet	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	inx	un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	vip	pet	190	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	toq	un	13	R\$ 14,40	R\$ 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G.	bem-ti-vi	un	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00

MERCADO
IDEAL
LTDA:
3104729900
0163

Reservado todos os direitos para o Mercado Ideal LTDA. Não é permitida a reprodução ou a utilização de qualquer parte deste documento sem a autorização expressa do Mercado Ideal LTDA. Data: 2024/04/15 15:04:23. Fone: 71 3333-0000. WhatsApp: 71 9999-9999.



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 277

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Satubinha - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:	01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0101 - Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO:	01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE:	2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

MERCADO
IDEAL
LTDA:
3104729900
0163

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA 3104729900163
DNE: CNTR, CN=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RSB e-CNPJ v1.1
OU=2287427000161
OU=videtec@mercado.ideal.com.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura atual
Data: 2024-04-01 15:04:52
Font: ProtonPDF Versão: 9.7.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para fornecimento dos produtos, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.9. Receber os produtos executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto entregue de forma inadequada;
- 8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos produtos objeto do contrato;
- 8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 8.2.4. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos produtos;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s), os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 280

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N° 01.620.056/0001-01

Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os produtos que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas a entregar os produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos produtos decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos produtos dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

**MERCADO
IDEAL
LTDA:**
**310472990
00163**

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA: 3104729900163
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=2577427000161
OU=vidoccertificencia,
CN=MERCADO IDEAL LTDA:
3104729900163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: esta localização de
instância aqui
Data: 2024-04-01 15:05:44
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 282

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**MERCADO
IDEAL
LTDA:
3104729900
0163**

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA:31047299000163
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=2287427000163,
OU=videconferencia, CN=MERCADO
IDEAL LTDA:31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:06:25
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução 005/2023, de 05 de junho de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**MERCADO
IDEAL
LTDA:
310472990
00163**

Assinado digitalmente por MERCADO
IDEAL LTDA 31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=SATUBINHA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=22077427000161,
OU=videoconferencia, CN=MERCADO
IDEAL LTDA,31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:06:44
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 284

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha - MA, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
CNPJ n.º 07.074.271/0001-30
JOSUE SILVA FRANKLIN
CPF n.º 776.237.463-91
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

MERCADO IDEAL
LTDA:
31047299000163
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ n.º 31.047.299/0001-63
Antônio Ivaldo Brandão Ferreira
CPF n.º 036.720.583-19
Proprietário

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA
31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=22577427000161, OU=vidasconferencia,
CN=MERCADO IDEAL LTDA.31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:07:00
Fórmula Hash: SHA-256, Versão: 9.7.0

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura]

CPF n.º 558.623.303-72

Nome: [assinatura]

CPF n.º 076.551.582-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Fls. n.º 285

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa
MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63
Rua Salvação, nº 260, Centro
Satubinha - MA

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, localizada na Rua Vila Gomes II, s/n, Centro, Cep 65709-000, Satubinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.074.271/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, portador do RG nº 000015165893-5 SSP/MA e do CPF nº 776.237.463-91, vêm através desta, **AUTORIZAR** o início da execução do objeto contratado, de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02070301/2024**, assinado em 01 de abril de 2024, referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA, pela a empresa **MERCADO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Ivaldo Brandão Ferreira, portador do RG sob o nº 0231222342002-3 SSP/MA e CPF sob o nº 036.720.583-19.

Satubinha - MA, 01 de abril de 2024.


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente da câmara
CPF nº 776.237.463-91

RECEBI EM: 01 / 04 / 2024

MERCADO IDEAL LTDA
CNPJ nº 31.047.299/0001-63

MERCADO IDEAL LTDA
3104729900
0163

Assinado digitalmente por MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=SATUBINHA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, e=CNPJ A1, OU=2257427000161, OU=videoconferencia, CN=MERCADO IDEAL LTDA:31047299000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-01 15:07:34
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 286

Proc. n.º 020703/2024

Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 02070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN**, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Este documento foi Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Satubinha – MA.

Em, 01 / 04 / 2024

Nome: [assinatura]



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
LEGISLATIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 605 / 2024 :: SEGUNDA, 01 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	287
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Página

1

1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. Processo Administrativo nº 020703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN,** Presidente da Câmara Municipal.

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fdfce1dc431b50a3c3e05396430a49c326d0a069
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	288
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fdfce1dc431b50a3c3e05396430a49c326d0a069
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 067

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	289
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Página

Erro! Indicador não definido.

2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. Processo Administrativo nº 010703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:** 01 de abril de 2024. JOSUÉ SILVA FRANKLIN, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. Processo Administrativo nº 020703/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Satubinha, inscrita no CNPJ nº 07.074.271/0001-30. **CONTRATADA:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.047.299/0001-63, situada na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha - MA, no valor total de **RS 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **OBJETO:** a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro do corrente ano. **RATIFICAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-067>





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

Satubinha, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Exercício: 2024

Nº : 067

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN.** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020703/2024
Folha	290
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02070301/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa MERCADO IDEAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2024. **Valor:** R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **JOSUÉ SILVA FRANKLIN.** Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CNPJ: 01.620.056/0001-01

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

<https://www.cmsatubinha.ma.gov.br/diario/extrato-de-ratificacao-e-contrato-067>





CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 291Proc. n.º 020703/2024Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
CONTRATO Nº 02070301/2024

Satubinha – MA, 01 de abril de 2024.

À Sra.
HELLEN THAYSSA SILVA SOUSA
Contadora da Câmara

ASSUNTO: CONTRATO Nº 02070301/2024 PARA EMPENHO

Solicito a nota de empenho em favor do credor abaixo descrito nos termos da solicitação.

1. **CREDOR:** MERCADO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.299/0001-63, estabelecida na Rua Salvação, nº 260, Centro, Satubinha – MA.

2. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha - MA.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12LITROS.	nazaré	cx	30	RS 43,40	RS 1.302,00
2	ÁLCOOL 70% EM GEL - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	RS 248,90	RS 4.978,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 12 LITROS.	j. ferés	cx	20	RS 183,60	RS 3.672,00
4	COADOR PARA CAFÉ: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 22, ARAMADO.	zaleana	un	15	RS 3,60	RS 54,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA,	ultra	cx	35	RS 175,40	RS 6.139,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCADOR FABRICANTE.					
6	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, C/50 ML: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	ultra	cx	20	RS 146,80	RS 2.936,00
7	DESINFETANTE - CONCENTRADO COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO, CORANTE E ÁGUA. ODORE CARACTERÍSTICO DAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LÍQUIDO LÍMPIDO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, FRASCO C/ 5 L. P PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA/MS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, REGISTRO CRQ RESPONSÁVEL.	valença	un	50	RS 30,70	RS 1.535,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL/ PULVERIZADOR DE AMBIENTE - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM COM 300ML,VALIDADE: 24 MESES.	puro ar	un	75	RS 15,20	RS 1.140,00
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	removic	un	100	RS 5,60	RS 560,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAIXA COM 12 UNIDADES	nutrilar	cx	32	RS 44,90	RS 1.436,80
11	ESCOVA PARA LIMPEZA, FORMATO OVAL, DE MÃO, BASE DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO, MEDINDO 13X7 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% DA MEDIDA.	condor	un	23	RS 9,90	RS 227,70



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

12	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, FIOS EMARANHADOS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE AÇO-CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 60 G, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X40X42MM, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	assolan	pet	95	RS 5,10	RS 484,50
13	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES	ponjita	un	115	RS 4,80	RS 552,00
14	FILME DE PVC: ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FILME PARA EMBALAR ALIMENTOS DE NATUREZAS VARIADAS, PARA A CONSERVAÇÃO E MAIOR DURABILIDADES. MEDINDO 300 M X 28 CM - ROLO GRANDE.	plafilm	rl	35	RS 18,40	RS 644,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA: ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA COR LARANJA COM MEDIDA MÍNIMA DE 28 X 48 CM, ETIQUETA COSTURADA CONSTATANDO A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS E LACRADO.	dantex	un	40	RS 4,70	RS 188,00
16	FÓSFORO: ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 20 PACOTES, PACOTES COM 10 CAIXAS, CAIXAS COM 40 PALITOS, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	fiat lux	mç	20	RS 45,50	RS 910,00
17	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	buzz	un	50	RS 17,30	RS 865,00
18	LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: LAVATINA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO DE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	lumpaki	un	15	RS 6,10	RS 91,50
19	LIMPA ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ecônomico	ex	12	RS 50,50	RS 606,00
20	LUVA DE LÁTEX: ESPECIFICAÇÃO: LUVA	volk	un	20	RS 17,50	RS 350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO E GRANDE CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE					
21	LUVA: ESPECIFICAÇÃO: EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M E G. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	volk	ex	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
22	LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500ML, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL.	veja	un	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
23	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500ML.	lipy	un	40	R\$ 28,30	R\$ 1.132,00
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT 44X72X33 CM(LXAXC). PESO 3,500 KG MATERIAL EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE CORES AZUL OU BRANCO	poliflor	un	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60
25	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; PH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX: 1,0G/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	lipy	un	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
26	NAFTALINA, PACOTE COM 20UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	sanilar	pct	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
27	PÁ DE LIXO EM AÇO - MEDINDO 21CM X 19CM X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	inx	un	13	R\$ 14,80	R\$ 192,40
28	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	dantex	pct	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
29	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS	vip	pct	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
30	PAPEL LAMINADO PARA ALIMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL EM AÇO BEM FINO LAMINADO	inx	un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
31	PAPEL TOALHA: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², MATÉRIA	vip	pct	190	R\$ 9,80	R\$ 1.862,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA

CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

	PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS), FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, 2 DOBRAS CADA, DIMENSÕES 20 X23CM, PACOTE COM 2 ROLOS.					
32	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 1,22M COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA.	toq	un	13	RS 14,40	RS 187,20
33	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	bem-ti-vi	un	120	RS 2,80	RS 336,00
34	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	bem-ti-vi	pct	100	RS 11,40	RS 1.140,00
35	SABÃO EM PÓ, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	bem-ti-vi	pct	100	RS 14,40	RS 1.440,00
36	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	40	RS 24,20	RS 968,00
37	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 15 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 23X27 CM/3,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	RS 25,90	RS 1.295,00
38	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 CM/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	50	RS 27,80	RS 1.390,00
39	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	ultra	pct	40	RS 16,10	RS 644,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

Fls. n.º 296Proc. n.º 020703/2024Rubrica: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

40	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 45 X 70 CM, COM ESTAMPAS SORTIDAS.	dantex	un	35	R\$ 18,20	R\$ 637,00
41	TOALHA PARA MÃO: ESPECIFICAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES MÍNIMAS: 42X70 CM.	dantex	un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
42	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	madri	un	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
43	VASSOURA NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	madri	un	13	R\$ 12,30	R\$ 159,90
44	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	madri	un	13	R\$ 5,50	R\$ 71,50

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.948,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Satubinha
UNIDADE ORÇAMENTARIA 0101 Câmara Municipal de Satubinha
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 122 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6. DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

6.1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02070301/2024

6.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020703/2024

6.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/200).

7.1. Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).


JOSUÉ SILVA FRANKLIN
Presidente Câmara Municipal
CPF nº 047.121.993-26
RG nº 27390446